

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Procedimento conjunto para a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos

Pedido apresentado pela DTE, Instalações Especiais, S.A., em 14 de outubro de 2026

Na sequência do pedido de esclarecimentos identificado e após auscultação dos municípios, presta-se a seguinte informação, destinada a conhecimento de todos os potenciais interessados.

1. Castelo Novo 1

A localização de Castelo Novo 1 integra o procedimento, estando previstos quatro lugares de estacionamento destinados ao carregamento de veículos elétricos e dois postos de carregamento.

A versão revista do Edital explicitará estes quantitativos e assegurará a correspondência entre os equipamentos previstos por localização e o respetivo total, corrigindo a omissão identificada.

2. Possibilidade de redução do número de postos e lugares

Relativamente às localizações de Almeida 2, Belmonte, Castelo Mendo, Castelo Rodrigo, Idanha-a-Velha, Sortelha e Trancoso, a pretensão de reduzir para um único posto e dois lugares de carregamento foi objeto de auscultação municipal.

Na sequência dessa auscultação, a orientação a desenvolver passa pela possibilidade de implementação faseada, proposta pelos serviços técnicos da AHP-ADT, admitindo, numa primeira fase, a instalação de um posto ultrarrápido com capacidade para carregamento simultâneo de dois veículos.

Mantém-se o número de postos inicialmente previsto como configuração de referência, ficando a instalação do segundo posto dependente da monitorização da utilização do primeiro e da verificação de critérios objetivos a estabelecer previamente.

A identificação das localizações em que será admitido o faseamento e a configuração exigida em cada uma serão definidas na revisão das peças do procedimento e submetidas à aprovação dos órgãos competentes. A presente orientação não constitui, por si só, aprovação da redução solicitada para todas as localizações indicadas.

3. Condicionantes de potência elétrica e Castelo Novo 2

Registam-se as condicionantes técnicas identificadas quanto à potência disponível e às possíveis combinações de equipamentos, bem como a informação indicativa de aproximadamente 55 kVA para Castelo Novo 2.

As condições de ligação deverão ser confirmadas junto da E-REDES, uma vez que os valores disponibilizados pelo simulador têm caráter indicativo e não substituem as condições técnicas de ligação formalmente estabelecidas.

A análise deverá considerar as necessidades de potência da configuração prevista, incluindo a sua eventual implementação faseada, e as soluções de alimentação adequadas. Estas poderão envolver reforços de rede, ligação em média tensão ou outras soluções tecnicamente admissíveis e validadas pela E-REDES.

Assim, a capacidade atualmente identificada não permite concluir, por si só, que a instalação de dois postos rápidos constitui a única solução tecnicamente viável.

Quanto à possibilidade de instalar em Castelo Novo 2 um posto rápido com limitação da potência de funcionamento, essa solução carece de apreciação técnica quanto à sua compatibilidade com os requisitos exigidos. A configuração aplicável será clarificada nas peças revistas, não se considerando autorizada essa limitação através da presente resposta.

4. Desenvolvimento da solução de implementação faseada

A solução de faseamento será aprofundada com base nos contributos municipais, prevendo-se que a instalação do segundo posto seja determinada pela monitorização da utilização do primeiro, segundo critérios objetivos a definir na revisão do Edital.

A título meramente indicativo, poderão ser considerados:

- Número de sessões e energia fornecida;
- Duração dos carregamentos;
- Taxa de utilização e frequência e duração da ocupação simultânea dos dois lugares;
- Distribuição da utilização por dia e hora;
- Períodos de indisponibilidade dos equipamentos.

Poderão igualmente ser ponderados o acesso da AHP-ADT e dos municípios aos dados agregados, com possibilidade de consulta e exportação, a apresentação de relatórios mensais até ao dia 10 do mês seguinte e a avaliação trimestral da procura.

Entre os contributos recebidos, foi também sugerida, como possível condição para determinar a instalação do segundo posto, uma ocupação simultânea dos dois lugares superior a 20% do período diurno de funcionamento, verificada de forma consistente durante dois trimestres consecutivos.

Todos os indicadores, limiares, periodicidades e mecanismos de acompanhamento acima referidos constituem possibilidades sujeitas a apreciação técnica, não correspondendo, nesta fase, a condições aprovadas. Dessa análise resultará a definição dos parâmetros a integrar na proposta de revisão do Edital, incluindo os métodos de cálculo, os períodos de verificação e o prazo para instalação do segundo posto, sujeitos à aprovação dos órgãos competentes e à respetiva publicitação.

No plano técnico, será igualmente apreciada a preparação, logo na primeira fase, das infraestruturas necessárias à configuração final, designadamente tubagens subterrâneas, caminhos de cabos, maciços de fundação e caixas de transição. Esta análise terá em conta as necessidades futuras de alimentação elétrica e o objetivo de evitar novas intervenções no espaço público.

5. Suspensão do procedimento e publicitação

Atendendo à necessidade de rever as peças do procedimento e de submeter as alterações à aprovação dos municípios, será promovida a suspensão do procedimento, nos termos da fundamentação definida pela assessoria jurídica da AHP-ADT:

«Tendo presente o pedido de esclarecimentos e necessidade de alteração das Peças do Procedimento, que terão de ser aprovadas pelos respetivos Municípios, suspende-se o procedimento para o efeito, sendo que, depois de introduzidas aquelas alterações, será dado novo prazo, igual, para apresentação de propostas, por aplicação do raciocínio constante do artigo 64.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, o qual, apesar de não se aplicar, tem solução que aqui seguimos».

O pedido de esclarecimentos apresentado pela DTE, a presente resposta e a notificação de suspensão serão publicitados pelos meios habituais, assegurando o conhecimento de todos os potenciais interessados.

Após a conclusão da revisão e a aprovação pelos órgãos competentes, serão publicadas as peças revistas e comunicado o novo prazo para apresentação de propostas.

Belmonte, 27 de outubro de 2026

O representante legal do Presidente da Comissão: Carlos Manuel Fonseca Ascensão

Cargo/função: Presidente da Direção da Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT).

Assinatura: _____

[Assinatura
Qualificada] Carlos
Manuel da
Fonseca Ascensão

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Carlos Manuel
da Fonseca Ascensão
Dados: 2026.10.27 17:13:29
z